

- LEI MUNICIPAL Nº216/82 -

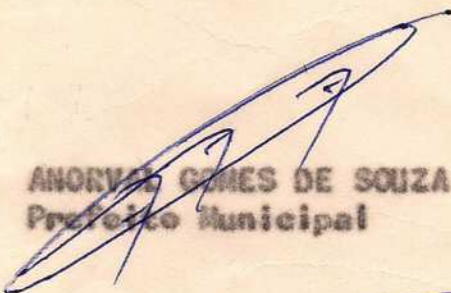
SÚMULA: Altera anexos da Lei Municipal nº206/82 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Estado do Paraná, aprovou e eu ANORVAL GOMES DE SOUZA Prefeito Municipal sanciono a seguinte L E I

Artigo 1º - Altera os anexos III, IV e V da Lei Municipal nº206/82, os quais integram esta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei com seus anexos integrantes, entrarão em vigor a partir de 01 de julho de 1982, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 05/julho/1982.



ANORVAL GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal



JOSÉ CARLOS GOMES DE SOUZA
Secretário Geral



Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

TABELA DE VALORES DOS NÍVEIS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

NÍVEL VENCIMENTOS MENSALIS

01	Cr\$ 13.056,00
02	Cr\$ 21.760,00
03	Cr\$ 28.672,00
04	Cr\$ 32.768,00
05	Cr\$ 40.960,00
06	Cr\$ 49.152,00
07	Cr\$ 53.248,00
08	Cr\$ 65.536,00
09	Cr\$ 86.016,00
10	Cr\$ 96.000,00

ANEXO IV

TABELA DE VALORES DOS NÍVEIS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

NÍVEL VENCIMENTOS MENSALIS

CC 01.....	Cr\$ 25.600,00
CC 02.....	Cr\$ 38.400,00
CC 03.....	Cr\$ 48.000,00
CC 04.....	Cr\$ 64.000,00
CC 05.....	Cr\$ 80.000,00

ANEXO V

TABELA DE ADICIONAIS DE FUNÇÕES GRATIFICADAS "FG"

NÍVEL GRATIFICAÇÃO

FG 01.....	Cr\$ 4.900,00
FG 02.....	Cr\$ 7.000,00
FG 03.....	Cr\$ 9.800,00
FG 04.....	Cr\$ 12.600,00
FG 05.....	Cr\$ 16.800,00